



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 42/2023** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 17 de outubro de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/80/2023

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 18 de outubro de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- 1. Projeto de Lei nº 42/2023** – Institui o Programa Esportivo Auxílio Monitor, no âmbito do Município de Buritis. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professora Sibeles Freitas		em 18/10/2023
Faguinho da Padaria		em 18/10/2023
Nílvia Prisco		em 18/10/2023
Wendel Durães		em 18/10/2023
Ozanan		em 18/10/2023
Flávio Galvão		em 18/10/2023
Geldo da Mariquita		em 18/10/2023
Wania Araujo		em 18/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 42/2023 – Institui o Programa esportivo Auxílio Monitor no âmbito do município de Buritis/MG. De autoria do Executivo Municipal.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a **Vereadora Nilvia Prisco** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023

WANIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 23 de outubro de 2023

NILVIA PRISCO
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 45 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 042/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR, NO ÂMBITO
MUNICÍPIO DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

QUANTIDADE DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 134, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 24 de
10 de 23 às 10:43 hs

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Esportivo Auxílio Monitor, no âmbito do Município de Buritis.

Em 23/10/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei possui 11(onze) artigos. É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido com fundamento no art. 105,I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, I, da Lei Orgânica do Município.

A matéria legislativa em apreciação, visa instituir o programa esportivo denominado auxílio monitor, com o escopo de implementar a concessão de bolsas remuneradas para jovens atletas do município que atuarão na qualidade de monitores esportivos, auxiliando os professores e os usuários do projetos esportivos oferecidos pelo município; como por exemplo, escolinha de futebol, projeto de artes marciais(Jiu-jitsu e Tae-kwon-do), vôlei, dentre outros.

No bojo do projeto de lei, permite a concessão de até 12(doze) bolsas para monitores, conforme disposição de vagas constantes no anexo II, desde que cumpram no mínimo 20(vinte) horas semanais, nas modalidades esportivas previstas nesta lei. Há ainda a previsão do valor da bolsa monitor, que será de R\$ 700,00(setecentos reais) a R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais), que será concedido mensalmente, por um prazo de até 12(doze) meses dentro do mesmo exercício financeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Desta feita, entendemos ser uma matéria legislativa de relevância para o município, na medida em que fomenta e incentiva a expansão e o aperfeiçoamento da prática esportiva, melhorando a qualidade de vida das crianças e jovens buritisenses, além de gerar a possibilidade de credenciar futuros atletas de alto rendimento, e potencializar a geração de emprego e renda, e ainda levar a imagem pública e o nome do município de Buritis-MG, em competições regionais, estaduais, nacionais e quicá internacionais.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **Favorável** ao Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



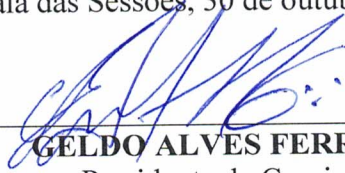
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 42/2023 – Institui o Programa esportivo Auxílio Monitor no âmbito do município de Buritis-MG. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **FAGNER DOS REIS M. PEREIRA** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023



GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 30 de outubro de 2023



FAGNER DOS REIS M. PEREIRA
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **33** /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 042/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR, NO ÂMBITO
MUNICÍPIO DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 137, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 30 de
10 de 23 às 09:30 hs

[Signature]

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Esportivo Auxílio Monitor, no âmbito do Município de Buritis.

Em 30/10/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei possui 11(onze) artigos. É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido com fundamento no art. 105,II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, I, da Lei Orgânica do Município.

A matéria legislativa em apreciação, visa instituir o programa esportivo denominado auxílio monitor, com o escopo de implementar a concessão de bolsas remuneradas para jovens atletas do município que atuarão na qualidade de monitores esportivos, auxiliando os professores e os usuários do projetos esportivos oferecidos pelo município; como por exemplo, escolinha de futebol, projeto de artes marciais(Jiu-jitsu e Tae-kwon-do), vôlei, dentre outros.

No bojo do projeto de lei, permite a concessão de até 12(doze) bolsas para monitores, conforme disposição de vagas constantes no anexo II, desde que cumpram no mínimo 20(vinte) horas semanais, nas modalidades esportivas previstas nesta lei. Há ainda a previsão do valor da bolsa monitor, que será de R\$ 700,00(setecentos reais) a R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais), que será concedido mensalmente, por um prazo de até 12(doze) meses dentro do mesmo exercício financeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Desta feita, entendemos ser uma matéria legislativa de relevância para o município, na medida em que fomenta e incentiva a expansão e o aperfeiçoamento da prática esportiva, melhorando a qualidade de vida das crianças e jovens buritisenses, além de gerar a possibilidade de credenciar futuros atletas de alto rendimento, e potencializar a geração de emprego e renda, e ainda levar a imagem pública e o nome do município de Buritis-MG, em competições regionais, estaduais, nacionais e quiçá internacionais.

A matéria legislativa em apreciação possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **Favorável** ao Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

[Signature]

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Vereador/Relator

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 42/2023 – Institui o Programa esportivo Auxílio Monitor no âmbito do município de Buritis-MG. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Senhora Vereadora **NILVIA PRISCO** relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023

WENDEL DURÃES
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 30 de outubro de 2023

NILVIA PRISCO
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 25 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 042/2023

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE BURITIS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

Protocolado sob o nº 143, no livro próprio,
sob a folha de nº 05 em 30 de
10 de 2023 às 10:00 hs
Bluburo

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Esportivo Auxílio Monitor, no âmbito do Município de Buritis.

Em 30/10/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei possui 11(onze) artigos. É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido com fundamento no art. 105,III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, e é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84, I, da Lei Orgânica do Município.

A matéria legislativa em apreciação, visa instituir o programa esportivo denominado auxílio monitor, com o escopo de implementar a concessão de bolsas remuneradas para jovens atletas do município que atuarão na qualidade de monitores esportivos, auxiliando os professores e os usuários do projetos esportivos oferecidos pelo município; como por exemplo, escolinha de futebol, projeto de artes marciais(Jiu-jitsu e Tae-kwon-do), vôlei, dentre outros.

No bojo do projeto de lei, permite a concessão de até 12(doze) bolsas para monitores, conforme disposição de vagas constantes no anexo II, desde que cumpram no mínimo 20(vinte) horas semanais, nas modalidades esportivas previstas nesta lei. Há ainda a previsão do valor da bolsa monitor, que será de R\$ 700,00(setecentos reais) a R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais), que será concedido mensalmente, por um prazo de até 12(doze) meses dentro do mesmo exercício financeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Desta feita, entendemos ser uma matéria legislativa de relevância para o município, na medida em que fomenta e incentiva a expansão e o aperfeiçoamento da prática esportiva, melhorando a qualidade de vida das crianças e jovens buritisenses, além de gerar a possibilidade de credenciar futuros atletas de alto rendimento, e potencializar a geração de emprego e renda, e ainda levar a imagem pública e o nome do município de Buritis-MG, em competições regionais, estaduais, nacionais e quiçá internacionais.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **Favorável** ao Projeto de Lei nº042/2023, de autoria do Poder Executivo, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público da Administração Pública Direta, na área de esportes.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com